PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

PROJETO DE LEI N°_____/2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, nos termos do inciso I do Art. 41 da Lei nº 4.320/64; na Lei Orçamentária Anual, Exercício 2018, no valor de R$ 2.700.000,00 (Dois Milhões e Setecentos Mil Reais), na forma abaixo especificados:

Órgão: 11000000	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**
Unidade:	**11090000 – Fundo Municipal de Saúde**
10.302.00042.101	**Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA**
3.3.90.39.00.00	**Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica**
1213	**Recurso da União**
Ficha	**861**
Valor R$	**2.700.000,00**

Art. 2° O recurso será proveniente dos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, com base no Inciso III do §1° do Art. 43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 07 de novembro de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2018, que dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2018 e dá outras providências.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sra. Vereadora.

Encaminhamos para apreciação de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei, que visa a Abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 2.700.000,00 (Dois Milhões e Setecentos Mil Reais), considerando que o contrato de Gestão Hospitalar junto ao Instituto Panamericano de Gestão – IGP entrou em vigor em 01/03/2018.

E em decorrência da mudança de gestão do Hospital Municipal de Santarém – HMS e Unidade de Pronto Atendimento – UPA junto à Organização Social citada acima, os recursos orçados nas fichas 836, 834, 860 e 861 subsidiam o IGP/OS e também os prestadores de serviços médicos. Assim, informamos que nas referidas fichas os recursos não foram suficientes para atender tais prestações de serviços.

E, tendo em vista que foi realizada a Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício 2018, conforme Lei nº 20.485, de 26 de setembro de 2018, para suplementar as fichas acima citadas, e em decorrência de um lapso e da falta de atenção do NAF/SEMSA quanto a **Suplementação de Créditos na ficha 861**, não será possível realizar as despesas até o mês de dezembro de 2018, e para suprir as necessidades orçamentárias, visando alcançar melhores resultados na prestação de serviços públicos aos Munícipes.

Solicitamos de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores, pela relevância do presente Projeto de Lei, a apreciação em caráter de urgência com a devida aprovação por esse Poder Legislativo.

Santarém, 07 de novembro de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém